DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.756/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÔE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica determinado, que a partir de 01 de junho de 2017, nos termos dos artigos 89 e ss. da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, a SUBSTITUIÇÃO do funcionário público municipal, Sr. ANTONIO FRIGERI, RG nº 13.686.242 e CPF nº 000.019.348-80, ocupante do cargo efetivo de FISCAL GERAL, que se encontra em FÉRIAS, pelo servidor MARCOS ROBERTO BRAMBATI, RG nº. 19.960.543 SSP/SP e CPF nº 094.480.438-13, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paraíso/SP, titular do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina, nomeado pela Portaria nº 1987/08 de 11 de janeiro de 2008.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado em substituição fará jus à percepção da referência 13, descrita nos anexos I e V da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005.

Artigo 3º - A presente substituição terá validade pelo período que durar as férias do funcionário ocupante efetivo do cargo.

Artigo 4º-As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE JUNHO DE 2017

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.756A/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017
REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 05.06.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.03.2014 à 01.03.2015

ODAIR APARECIDO BARROSO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JUNHO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal